



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.974/2024.

**SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE
LEI ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.....**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.585/2023 de 06/12/2023, art. 8º, inciso V, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 27.478,82 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais, oitenta e dois centavos) para suprir a seguinte despesa:

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social:

01 – Órgãos Subordinados

4.4.90.52.00.00/2096 – Equipamentos e Material Permanente	27.478,82
---	-----------

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, o **SUPERAVIT FINANCEIRO**, do exercício anterior, do Recurso Vinculado – 706 – Transferência Especial da União, no valor de R\$ 27.478,82 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais, oitenta e dois centavos).

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 25 de abril de 2024.


MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal


Publique-se, façam-se as devidas comunicações.


MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento Municipal de Morrinhos do Sul - RS
Cfe Portaria nº 226/2023

PUBLICADO NO MURAL

Em 25/04/24


Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____